
	<u>Informações Sobre Nota Fiscal Eletrônica- NF-e Perante a SEFA - PR</u>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

O que é Nota Fiscal Eletrônica - NF-e

A Nota Fiscal Eletrônica é um documento de existência apenas digital emitido e armazenado eletronicamente com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. A validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fato gerador.

1

O que é DANFE?

O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) é uma representação gráfica simplificada da NF-e e tem como funções, dentre outras, conter a chave de acesso da NF-e (permitindo assim a consulta às suas informações na Internet) e acompanhar a mercadoria em trânsito.

Quais os procedimentos para uma empresa interessada passe emitir NF-e?

- ✓ Possuir computador, impressora e acesso à internet;
- ✓ Se não estiver credenciada sumariamente em decorrência da obrigatoriedade, solicitar seu credenciamento como emissora de NF-e na Secretaria da Fazenda em que possua estabelecimentos. O credenciamento na Matriz ou em uma unidade da federação não credencia a empresa perante as demais unidades, ou seja, a empresa deve solicitar credenciamento em todos os Estados em que possuir estabelecimentos (filiais) e nos quais deseja emitir NF-e.
- ✓ Possuir certificação digital (emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, contendo o CNPJ da empresa, específico para NF-e ou e-CNPJ);
- ✓ Adaptar o seu sistema de faturamento para emitir a NF-e ou utilizar o “Emissor de NF-e”, para os casos de empresa de pequeno porte.
- ✓ Providenciar 'Pedido/Comunicação de Uso de Processamento de Dados', ou a atualização do Pedido, para contemplar a finalidade “55” (NF-e).

Como funciona uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

1. No momento de fazer a venda / faturamento a empresa vai gerar normalmente sua nota fiscal, em meio eletrônico.
2. O sistema gera um arquivo eletrônico, no formato exigido pela Secretaria da Fazenda, que conterá sua assinatura digital.
3. Esse arquivo é enviado para o portal nacional da Nota Fiscal Eletrônica.

4. Se a nota for aprovada pelo Portal da NF-e - ou seja: se tudo estiver correto, CNPJ e Inscrição Ativa, formato exigido e com os dados de acordo com a exigência, o sistema recebe um código de Protocolo de Recebimento.
5. Com o código de Protocolo, você irá imprimir o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em uma única via ou quantas vias desejar, em uma impressora Laser ou Jato de Tinta, que deverá acompanhar as mercadorias.
6. Por fim, o sistema grava o arquivo digital da NF-e em uma pasta, e este arquivo digital precisa ser conservado pelo prazo estipulado pela legislação tributária.

Como funciona o processo de Credenciamento para emissão de NF-e:

1. A empresa precisa adquirir um Certificado Digital do tipo "NF-e" ou "e-CNPJ" no formato A1 ou A3 junto a alguma entidade certificadora (arsescap-pr, Serasa, certisig...).
2. Além do certificado, a empresa precisa solicitar o credenciamento junto a Secretaria da Fazenda do seu Estado - A pessoa credenciada para fazer esta solicitação é o responsável pela empresa com a assessoria do contabilista.
3. Deverá ter um sistema para emitir a NF-e, já atualizado junto a Receita do Estado do Paraná, o sistema deve conter como finalidade fiscal a emissão de NF-e - código "55", caso não tenha, deve providenciar a Atualização junto a SEFA antes do início;
4. A empresa passará a realizar alguns testes com o sistema, antes de iniciar a produção, através da Homologação Técnica;
5. Após a instalação do Certificado Digital e da certificação junto a Secretaria da Fazenda de seu estado, você poderá emitir as notas fiscais eletrônicas (NF-e) normalmente pelo seu sistema.

A empresa é obrigada a Adquirir um sistema para Emissão de Nota Fiscal Eletrônica?

Não, opcionalmente pode utilizar o software Gratuito emissor de NF-e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz/SP), mesmo a empresa sendo contribuinte de outros estados. O aplicativo (software) pode ser copiado (download) no site da Sefaz/SP:

www.fazenda.sp.gov.br/download

---> Nota Fiscal Eletrônica ---> Downloads ---> Arquivos --->

É importante observar que o sistema disponível pelo estado de São Paulo destina-se a Pequenos contribuintes que emitem baixo volume de NF e **não possui um suporte técnico pela Fazenda de São Paulo**



**Informações Sobre Nota Fiscal
Eletrônica- NF-e Perante a
SEFA - PR**



O número de credencial no Paraná do software emissor de NF-e da Sefaz/SP é 05199-9.

É importante a empresa avaliar a possibilidade da aquisição de um sistema e ou módulo específico (Faturamento / Emissão NF-e) para emissão e armazenamento das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, pois caso o sistema apresente algum problema ou anomalia terá suporte técnico específico.

A Empresa após ser autorizada a emitir NF-e alterou o aplicativo, há necessidade de efetuar novos testes de homologação ou apenas alterar o Pedido de Uso de Sistema de Processamento de Dados?

Atualmente, não são necessários novos testes de homologação, mas a qualquer momento o Fisco paranaense poderá alterar esta regra.

A empresa deverá apenas informar a alteração de sistema, apresentando 2 pedidos:

- 1 – O pedido de cessação de uso do sistema antigo;
- 2 – Se for o caso, de autorização de uso do novo sistema.

Quais as Atividades obrigadas à emissão de NF-e?

O Estado do Paraná aderiu ao Projeto NF-e através do Protocolo ICMS 30/07 de 17/07/2007 e estabelece a obrigatoriedade de utilização da NF-e através da NPF 041/2009 e NPF 095/2009, conforme o cronograma abaixo:

→A partir de **1º de abril de 2008** – (clique no link abaixo para acessar as atividades)

http://www.fazenda.pr.gov.br/UserFiles/File/NFe/npf_041_2009_20080401.pdf

→A partir de **1º de dezembro de 2008** – (clique no link abaixo para acessar as atividades)

http://www.fazenda.pr.gov.br/UserFiles/File/NFe/npf_041_2009_20081201.pdf

→A partir de **1º de abril de 2009** – (clique no link abaixo para acessar as atividades)



http://www.fazenda.pr.gov.br/UserFiles/File/NFe/npf_041_2009_20090401.pdf

→A partir de **1º de setembro de 2009** – (clique no link abaixo para acessar as atividades)

http://www.fazenda.pr.gov.br/UserFiles/File/NFe/npf_041_2009_20090901.pdf

→A partir de **2010** – (clique no link abaixo para acessar as atividades)

http://www.fazenda.pr.gov.br/UserFiles/File/NFe/Obrigatoriedade_2010.pdf

 <p>R. Assolari Assessoria Contábil</p>	<u>Informações Sobre Nota Fiscal Eletrônica- NF-e Perante a SEFA - PR</u>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Se a empresa não estiver obrigada a emitir nota fiscal eletrônica pode solicitar o credenciamento?

Sim, o estado do Paraná autorizou a adesão voluntária a partir de 17/05/2010, através da NPF 040/2010 a qual deverá ser formalizado através do Portal da SEFA, na área restrita da AR.internet, no menu “Solicitação de Adesão Voluntária à emissão de NF-e”.

4

Referências para consultas:

- Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná – NF-e :
<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=305>

- Portal Nacional NF-e: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>

Se a sua empresa ainda tem dúvidas sobre Nota Fiscal Eletrônica, entre em contato com nosso departamento fiscal para que possamos lhe assessoria neste processo.

R.Assolari Assessoria Contábil

Rua João Bettega, 499 – Sala 01 Portão – Curitiba-PR
055 41 3329-927
e-mail: assolari@assolari.com.br
www.assolai.com.br